



TERMO ADITIVO

QUINTO TERMO
ADITIVO AO TERMO
DE FOMENTO Nº
011/2022 QUE
ENTRE SI
CELEBRAM O
ESTADO DA BAHIA,
ATRAVÉS DA
SECRETARIA DO
TRABALHO,
EMPREGO, RENDA E
ESPORTE - SETRE E
A ASSOCIAÇÃO
PROSPERUM,
ORGANIZAÇÃO DA
SOCIEDADE CIVIL –
OSC.

O **ESTADO DA BAHIA**, por intermédio da **SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE**, CNPJ nº 13.937.123/0001-03, situada à Av. Luiz Viana Filho, 200, 3ª Plataforma, 2ª Avenida, Centro Administrativo da Bahia – CAB, CEP: 41.745-003, Salvador-BA, neste ato representado pelo seu titular, **Sr. DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 138746834, SSP/BA e do CPF nº 182.817.025-91, autorizado pelo Decreto Governamental de 01.01.2023 e publicado no D.O.E. De 19.10.2024, e a **ASSOCIAÇÃO PROSPERUM**, inscrita no CNPJ sob o nº 07.714.851/0001-45, situada na Rua Lucaia, nº 148, primeiro andar, bairro Rio Vermelho, município de Salvador, Bahia, CEP 41940- 660, neste ato representado pelo Sr. **DANIEL ANDRÉ BALDACCI JÚNIOR**, portador do documento de identidade nº 11.980.343-78, emitido por SSP/BA, inscrito no CPF sob o nº 029.854.155-60, doravante denominada **OSC CELEBRANTE**, formalizam o presente Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 011/2022, nos termos do processo SEI nº 021.2129.2024.0005561-67, que se regerá pela Lei nº. 13.019/2014, que regulamenta o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as Organizações da Sociedade Civil, e pelo Decreto Estadual nº. 17.091/2016, mediante as cláusulas e condições discriminadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

Este Termo Aditivo tem como objetivo alterar o Termo de Fomento nº. 011/2022 para:

- 1- Prorrogação de prazo;
- 2- Remanejamento no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO PRAZO

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 011/2022, por 06 (Seis) meses, com efeito retroativo a partir de 04/11/2024, que passa a vigorar com as alterações fixadas no Anexo Único do presente termo, a fim de concluir a execução do objeto do Termo de Fomento.

CLÁUSULA TERCEIRA- PLANO DE TRABALHO

Pelo presente Termo Aditivo, fica alterado os itens: *E, H, I, J e K, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único.*

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não retificadas por este instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo será publicado em resumo no Diário Oficial do Estado.

E, para firmeza do que foi pactuado, assinam este instrumento perante 02 (duas) testemunhas que também o subscrevem.

DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE

DANIEL ANDRÉ BALDACCI JÚNIOR
ASSOCIAÇÃO PROSPERUM

Testemunhas:

CPF:

CPF:

ANEXO ÚNICO-PLANO DE TRABALHO
5º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO 011/2022

Edital de Chamamento Público nº.006/2021
Finalidade da Seleção:
Seleção de OSC's visando a celebração de parcerias com o Estado da Bahia, por intermédio da Secretaria do Trabalho Emprego, Renda e Esporte - SETRE para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco mediante a formalização de Termo de Fomento, nos termos e condições estabelecidos neste Edital.

CATEGORIA DA PARCERIA

CATEGORIA 1 – GERAÇÃO DE TRABALHO E RENDA

LINHA DA PARCERIA

LINHA 1: Desenvolvimento de instrumentos de suporte a micro e pequenos empreendedores para a manutenção e desenvolvimento dos seus negócios;

LOTE DE ABRANGÊNCIA

LOTE H: Projetos a serem executados em Salvador e Metropolitano de Salvador

A. IDENTIFICAÇÃO DA ROPONENTE

Dados da OSC

Nome da OSC: Associação Prosperum

CNPJ: 07.714.851/0001-45

Data de Criação: 18 de outubro de 2004 **Endereço:** Av. Dom João VI, nº 579, sala 101 - Brotas. Salvador- Bahia CEP: 40285-000.

Telefone: 71 98642-0909 **Endereço eletrônico (e-mail):** danibaldacci@gmail.com

Dados do Representante Legal

Nome: Daniel André Baldacci Júnior **Endereço:** Av. Sete de Setembro, 1838, ap 110, Vitória, Salvador - Bahia

Endereço eletrônico (e-mail): danibaldacci@gmail.com

RG/Órgão expedidor/UF: 11980343-78 – SSP/BA

CPF: 029.854.155-60

B. OBJETO DA PARCERIA

Em compromisso com o Eixo 5 das finalidades do Programa Bahia do Trabalho Decente, (promoção da igualdade de gênero e raça), este projeto irá

disponibilizar para 140, empreendedores da economia popular solidária ou empreendedores com a intenção de se formalizarem como tal, uma **Incubadora Pública de Negócios Digitais da Economia Popular Solidária**. Serão contemplados neste projeto empreendedores da economia popular solidária que sejam, jovens de baixa renda, negros, pardos, mulheres ou LGBTQIA+, sendo priorizados mulheres chefas de famílias monoparentais, pessoas trans, juventude, pessoas resgatadas do trabalho análogo ao escravo, pessoas com deficiência, trabalhadoras domésticas, juventude em cumprimento de medida sócio educativa, catadores de materiais recicláveis, indígenas, trabalhadores desalentados, trabalhadores desempregados em razão de extinção de postos de trabalho na região, povos e comunidades tradicionais, encaminhados pela SESOL.

No Brasil, nos últimos dez anos, o tempo médio dos jovens pobres na escola aumentou mais de 27%, contra 8,8% do acréscimo do tempo em escola do jovem rico. Mesmo assim, a renda média do jovem pobre caiu 26%, enquanto a do jovem rico aumentou em quase 5% (dados da Fundação Getúlio Vargas (FGV) com base na PnadC, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE)).

Por qual motivo o jovem pobre, apesar de estar estudando mais, ainda ganha tão menos que o jovem rico? Incapacidade de inovar? Ausência de espírito empreendedor?

Uma das razões é o acesso restrito aos equipamentos das TICs, tecnologias da informação e comunicação, e sua consequente ausência de aprendizado quanto ao uso destes recursos!

Em um mundo cada vez mais digital, o acesso e a educação em relação a equipamentos digitais, como computadores de edição de vídeos e projetos, estúdios de gravação e podcasts, drones e afins, podem proporcionar o ambiente favorável para desenvolver a capacidade do empreendedor da economia popular solidária pobre, por meio da educação e disponibilização do ambiente favorável, em viabilizar ideias e projetos digitais!

Soluções digitais tem escalabilidade, amplo alcance, baixo custo de implantação. Um empreendedor da economia popular solidária digital pode ter seu próprio canal de tv, seu programa de rádio, influenciar pessoas em qualquer lugar do país de forma RÁPIDA, INSTANTÂNEA, BARATA, E COM LARGO ALCANCE.

Além disso, o empreendedor da economia popular solidária que tem a oportunidade de se capacitar e dominar as TIC's (Tecnologias de Informação e Comunicação) é disputado no mercado de trabalho! Pesquisa da Brasscom (Associação Brasileira das Empresas de Tecnologia da Informação e Comunicação) revela que 70 mil profissionais com perfil tecnológico/digital serão demandados por ano até 2024, porém, o Brasil forma apenas 46 mil destas pessoas por ano. Ou seja, um déficit de 24 mil profissionais anualmente.

Já o jovem mais rico possui e utiliza com habitualidade equipamentos de gravação, iluminação, edição, ancorados em computadores com configurações e programas que o tornam nativos da tecnologia avançada, além de realizarem cursos nestas áreas, e essas são as principais razões pelas quais o jovem mais rico tem oportunidades e renda melhores: o acesso e a educação quanto as TICs.

Dentro desse contexto entendemos que o utilizar a economia popular solidaria como pilar deste projeto é extremamente relevante, pois a Economia Popular Solidária é a opção pelo desenvolvimento de empreendimentos econômicos, pautados nos princípios da solidariedade e da cooperação. A materialização destas alternativas de enfrentamento da situação de vulnerabilidade social não se faz de maneira individual, mas através da organização dos empreendimentos para a construção de um projeto coletivo, voltado para a geração de trabalho e renda e a melhoria da qualidade de vida dos seus integrantes. As atividades se desenvolvem em setores populares, principalmente junto aos excluídos do mercado de trabalho formal. Essas iniciativas têm como um de seus objetivos o enfrentamento das necessidades de subsistência e sobrevivência, exigindo, dessa maneira, a ação participativa, autogestionária, democrática e autônoma entre seus membros.

Nesse contexto a Incubadora Pública de Negócios Digitais irá proporcionar aos empreendedores da economia popular solidária acesso a um ambiente de coworking equipado com equipamentos modernos de tecnologia digital, um estúdio de gravações digital e podcast totalmente equipado, além de salas de reuniões e trabalhos em grupo, mesas, computadores e softwares correlatos.

O mais importante, no entanto, é o acompanhamento que os educadores, que estarão presentes em tempo integral, irão oferecer os empreendedores da economia popular solidária frequentadores, ensinando-os como utilizar cada uma das ferramentas, lhes dando autonomia e aprendizado na prática, resultando de geração de renda de forma sustentável!

A partir de então o empreendedor da economia popular solidária periférico, apesar da incapacidade financeira, passa a ter acesso aos mesmos instrumentos tecnológicos do jovem rico, assim como as mesmas condições de ensino e aprendizado, se desenvolvendo e se capacitando quanto as tics, e aplicando estes aprendizados em seus próprios negócios ao fazer uso da estrutura disponibilizada gratuitamente.

Além disso, 140 empreendedores da economia popular solidária serão selecionados através de triagem e indicação da SESOL, que fará essa seleção diretamente nos centros públicos da economia solidária, para que estes beneficiários possam desenvolver suas ideias de negócios digitais não só por meio da estrutura disponibilizada, mas principalmente por conta dos mentores que os acompanharam durante todo o projeto.

Os mentores irão aperfeiçoar os negócios já existentes, ou em criação, destes empreendedores da economia popular solidária, aumentando impacto positivo ao mesmo tempo em que produzem resultado de geração de renda. É aprendizado teórico, com aplicação útil e produtiva na prática, entregando soluções digitais em temas pré-definidos a sociedade.

O projeto está em conformidade com o PPA 2020-2023 programa inclusão socioproductiva e mundo do trabalho, com o compromisso de disseminar o trabalho decente como prevenção à precarização do trabalho e das relações de trabalho. Como metas ampliar o número de participantes em ações de disseminação do trabalho decente e ampliar o número de projetos, estudos e pesquisas associadas ao menos a um dos eixos existentes do trabalho decente com a iniciativa de apoiar tecnicamente e financeiramente projetos que envolvam os eixos do trabalho decente.

C. OBJETIVO DA PARCERIA

Espera-se disponibilizar 13.348 horas da infraestrutura da incubadora aos empreendedores da economia popular solidária, gratuitamente, nos quais além do acesso a estrutura montada, haverá o acompanhamento dos mentores e educadores para direcionar os beneficiários a como aplicar na prática os resultados que tal estrutura permite criar. Esta estrutura contempla estúdio de gravação para geração de conteúdo para as redes sociais e plataformas de streaming, estúdio de podcast; ambiente de coworking equipado com computadores e equipamentos modernos de tecnologia digital, além de salas de reuniões e trabalhos em grupo, mesas, computadores e softwares correlatos.

Além disso, 140 empreendedores da economia popular solidária com negócios selecionados, serão profissionalizados através de curso na área de empreendedorismo com ênfase no digital; além de serem mentoreados para aprimorarem seus negócios para mitigar impactos da pandemia do Covid19, aos quais se espera incrementar renda aos empreendedores.

Espera-se fornecer um ecossistema capaz de fazer com que os 140 empreendedores da economia popular solidária mentoreados pelo projeto tenham condições de alavancar seus negócios utilizando uma infraestrutura de ponta que normalmente não teriam acesso e por meio do direcionamento dos educadores, assim como os capacitar e familiarizar quanto ao uso das TIC's, tornando-os capazes de fazer lives e gerar conteúdo que poderão ser utilizados de diversas formas, tudo isso com a supervisão de profissionais capazes de conduzir os beneficiários a obterem resultados muito superiores aos que teriam caso não tivessem acesso a todo esse ecossistema. Além da infraestrutura os beneficiários também terão acesso a capacitação na área de empreendedorismo. Dessa forma os beneficiários terão acesso as mesmas ferramentas que os empreendedores das classes mais ricas, fazendo com que o projeto traga essas pessoas para uma competição menos desigual no mercado.

D. DESCRIÇÃO DA REALIDADE OBJETO DA PARCERIA E O NEXO COM A ATIVIDADE OU O PROJETO PROPOSTO E METAS A SEREM ATINGIDAS

A vida das pessoas e de empresas de todos os setores teve uma grande transformação com a pandemia da covid-19, que gerou restrições ao deslocamento de consumidores, trabalhadores e de bens de consumo, impactando a logística dos negócios, atividades diárias e as interações pessoais.

Como consequência, mudanças de hábitos e padrões de comportamento que vinham se desenhando ou mudando lentamente, tiveram uma forte aceleração. A digitalização dos negócios e a intensificação do uso de canais digitais de interação com os consumidores são exemplos de tendências que já se manifestavam, mas apresentaram forte aceleração durante a pandemia.

Essa mudança repentina na dinâmica dos negócios se mostra mais difícil para a população mais vulnerável. Dessa forma esses empreendedores que têm menos acesso às tecnologias estão tendo mais dificuldade de se adaptar as novas tendências do mercado, perdendo ainda mais espaço para as empresas maiores.

A tecnologia tem, por um lado, um poder imenso de dar espaço aos empreendedores da economia popular solidária que sabem explorar adequadamente estas plataformas. Por outro lado, quem não embarcar na tendência tecnológica tende a perder seus negócios num futuro breve. Divulgar produtos e serviços com a internet e as redes sociais se tornou mais fácil e barato que antigamente, porém o acesso a informação, a familiarização de como fazer e os equipamentos para fazer isso, de forma profissional, ainda estão fora do alcance da classe menos favorecida.

Das ferramentas necessárias para que os empreendedores da economia popular solidária tenham a capacidade de concorrer é não só necessário como determinante, pois nesse novo mercado é uma questão de sobrevivência digitalizar as empresas e os negócios.

Para alterar essa realidade o projeto se propõe a disponibilizar para os beneficiários:

Formação em empreendedorismo 140 beneficiários terão acesso à qualificação que fornecerá o conhecimento necessário para o empreendedor da economia popular solidária atuar no mercado digital com mais profissionalismo. Serão ofertadas disciplinas de Empreendedorismo, Gestão, Marketing digital e Design (além do uso das TIC's).

Coworking

Será disponibilizada uma estrutura que será utilizada pelos empreendedores da economia popular solidária beneficiários para colocar em prática o que foi aprendido nas aulas (no caso dos 140 empreendedores da economia popular solidária selecionados), ou para se aprender na prática ao utilizar a estrutura da Incubadora sob o direcionamento dos mentores que acompanham, em tempo integral, os empreendedores da economia popular solidária que estão fazendo uso deste espaço público.

O espaço irá contar com computadores de edição, gravação, criação e desenvolvimento, além de outros e equipamentos tecnológicos aos quais os empreendedores da economia popular solidária de baixa renda não conseguem ter acesso, assim como mentores das áreas de TI, produção áudio visual, marketing e gestão, que estarão disponíveis para supervisionar os beneficiários. Nesse espaço também se visa fomentar a troca de experiência entre as pessoas envolvidas no projeto e dessa forma criar uma comunidade que poderá se ajudar nas suas jornadas empreendedoras.

Estúdio Profissional

O estúdio será utilizado para que os beneficiários possam gerar conteúdo para suas redes sociais profissionais, além de vídeos institucionais e promocionais, para divulgar seus serviços/produtos. A geração de conteúdo de valor para a audiência é tida como um dos principais fatores de crescimento de um perfil em uma rede social, sabe-se também que o tamanho da audiência é proporcional ao quanto a rede te trará em vendas e monetização. Esse estúdio também poderá ser utilizado por beneficiários interessados no ramo de criação de produtos digitais, gravação de conteúdos externos com possibilidade de tomadas áreas utilizando drone ou de canais em plataforma de streaming.

Esse conjunto de ações tem como iniciativa ser um projeto que envolve o eixo do trabalho decente na sua linha de promoção da igualdade de gênero e raça e dessa forma atingir a meta de ampliar o número de participantes em ações de disseminação do trabalho decente e ampliar o número de projetos, estudos e pesquisas associadas ao menos um dos eixos do trabalho decente.

E. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E DAS METAS AÇÕES

As ações necessárias para o alcance do objetivo da parceria são:

Ação 1. Aquisição de equipamentos necessários para execução do curso
Critério de Aceitação: notas fiscais.
Ação 2. Contratação da equipe técnica.
Critério de Aceitação: Contrato assinado por profissionais capacitados.
Ação 3. Disponibilização de Qualificação EAD em gestão para até 140 empreendedores da economia solidária, desde que encaminhados pela SESOL .
Critério de Aceitação: Disponibilização de link de acesso as videoaulas gravadas, com conteúdo programático correlato, para apreciação da SESOL
Ação 4. Disponibilização de vagas para incubação de até 140 empreendedores da economia popular solidária, que devem ser encaminhados exclusivamente pela SESOL
Critério de Aceitação: Relatórios de vagas disponibilizadas e, para as vagas ocupadas pela SESOL, relatório de ações adotadas pelos empreendedores da economia solidária
Ação 5. Utilização das redes sociais como ferramentas de marketing
Critério de Aceitação: Relatório sintético com dados dos empreendedores da economia solidária encaminhados pela SESOL (independente de quantos forem), contendo usuário das redes sociais (Facebook e Instagram) que foram abertas e as melhorias feitas para a sua utilização como ferramenta de marketing.
Ação 6. Realizar pesquisa de Satisfação
Critério de Aceitação: Relatório sobre os resultados encontrados no questionário aplicado a no mínimo 70% dos empreendedores da economia solidária que tenham sido encaminhados pela SESOL.
Ação 7. Ofertar 13.348 horas da infraestrutura física (com acompanhamento dos mentores) da incubadora para o público alvo.
Critério de Aceitação: Número de horas ofertadas no calendário de atendimentos que devem ser disponibilizados pela Incubadora Digital e encaminhados para a SESOL mensalmente.

INDICADORES, METAS E PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Os indicadores dos objetivos e das ações, que podem ser quantitativos e qualitativos, estão associados a metas mensuráveis e evidenciáveis, distribuídas no prazo de validade do instrumento da parceria e os parâmetros de avaliação de desempenho, por sua vez, possibilitam aferir o cumprimento das metas relativas às ações e ao objetivo da parceria.

Os indicadores, metas e parâmetros de avaliação de desempenho da parceria estão definidos no quadro abaixo:

QUADRO DE INDICADORES, METAS E PARÂMETROS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Planejamento da		Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Qtde. Meta																	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
<u>Incubadora Pública de Negócios Digitais da Economia Popular Solidária</u>					Mês 1	Mês 2	Mês 3	Mês 4	Mês 5	Mês 6	Mês 7	Mês 8	Mês 9	Mês 10	Mês 11	Mês 12	Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	
OBJETIVO DA PARCERIA	Disponibilização de vagas de Incubação de até 140 empreendedores da economia popular solidária indicados exclusivamente pela SESOL, fornecendo apoio técnico para favorecer que este tenha sucesso no mercado digital e oferta de 13.348 horas da infraestrutura da incubadora	Número de vagas ofertadas na incubadora para a SESOL.	Pessoas	Calendário de vagas disponibilizadas para a SESOL mensalmente..		-		8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	4	100% dos relatórios de execução das atividades previstas entregues	
AÇÃO	Ação 1. Aquisição de equipamentos necessários para execução do curso	Nº de equipamentos comprados	Equipamentos	Nota Fiscal e Registros Fotográficos		100%															100% dos equipamentos adquiridos	
	Ação 2. Contratação da equipe técnica.	Nº de contratos assinados	Contratos	Contratos Assinados		100%															100% da equipe contratada	

Ação 3. Disponibilização de Qualificação EAD em gestão para até 140 empreendedores da economia solidária, desde que encaminhados pela SESOL.	Quantidade de horas de vídeo aulas produzidas.	Horas	Disponibilização de link de acesso as videoaulas gravadas, com conteúdo programático correlato, para apreciação da SESOL.	-	-	-	10	20	10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100% das horas de vídeo aulas gravadas.
Ação 4. Disponibilização de vagas para incubação de até 140 empreendedores da economia popular solidária, que devem ser encaminhados exclusivamente pela SESOL.	Número de vagas ofertadas, sem incorrer nenhuma glosa quando o número de atendimentos for menor que 140 quando isso ocorrer por falta de indicação da SESOL.	Vagas	Relatórios de vagas disponibilizadas e, para as vagas ocupadas pela SESOL, relatório de ações adotadas pelos empreendedores da economia solidária	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	4	100% das pessoas encaminhadas pela SESOL entregaram os relatórios de ações adotadas para melhoria do empreendimento
Ação 5. Utilização das redes sociais como ferramentas de marketing	Número de empreendedores encaminhados pela SESOL que tenham obtido assessoria para melhoria na utilização das redes sociais	Vagas preenchidas pela SESOL	Relatório sintético com dados dos empreendedores da economia solidária encaminhados pela SESOL (independente de quantos forem), contendo usuário das redes sociais (Facebook e Instagram) que foram abertas e as melhorias feitas para a sua utilização como ferramenta de marketing.	-	-	-	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	8	4	100% das pessoas encaminhadas pela SESOL entregaram os relatórios de Redes sociais com utilização como ferramenta de marketing, sem incorrer nenhuma glosa quando o número de atendimentos for menor que 100 quando isso ocorrer por falta de indicação da SESOL.
Ação 6. Realizar pesquisa de Satisfação	Nº de Pessoas encaminhadas pela SESOL que participaram da pesquisa de satisfação	Pessoas	Relatório sobre os resultados encontrados no questionário aplicado a no mínimo 70% dos empreendedores da economia solidária que tenham sido encaminhados pela SESOL.	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100	100% das pessoas encaminhadas pela SESOL entregaram a pesquisa de satisfação, sem incorrer nenhuma glosa quando o número de pessoas for menor que a meta quando isso ocorrer por falta de indicação da SESOL.
Ação 7. Ofertar 13.348 horas da infraestrutura física (com acompanhamento dos mentores) da incubadora para o público-alvo.	Número de horas nas quais tenha sido ofertada a infraestrutura física e de equipe profissional para agendamento pela SESOL.	Horas	Número de horas ofertadas no calendário de atendimentos que devem ser disponibilizados pela Incubadora Digital e encaminhados para a SESOL mensalmente.	-	-	-	730	730	730	730	730	730	730	730	730	730	730	730	740	13.348 horas da infraestrutura da incubadora disponibilizadas.

Planejamento da Incubadora Pública de Negócios Digitais da Economia Popular Solidária	Indicador	Unidade	Meio de Verificação	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	Parâmetro de Avaliação de Desempenho
OBJETIVO DA PARCERIA	Disponibilização de vagas de Incubação de até 140 empreendedores da economia popular solidária indicados exclusivamente pela SESOL, fornecendo apoio técnico para favorecer que este tenha sucesso no mercado digital e oferta de 9.500 horas da infraestrutura da incubadora	Pessoas	Calendário de vagas disponibilizadas para a SESOL mensalmente.	-	-	-	-								6	6	6	6	6	10	100% dos relatórios de execução das atividades previstas entregues
AÇÃO	Ação 1. Aquisição de equipamentos necessários para execução do curso	Equipamentos	Nota Fiscal e Registros Fotográficos																		100% dos equipamentos adquiridos

Ação 2. Contratação da equipe técnica.	Nº de contratos assinados	Contratos	Contratos Assinados															100% da equipe contratada
Ação 3. Disponibilização de Qualificação EAD em gestão para até 140 empreendedores da economia solidária, desde que encaminhados pela SESOL.	Quantidade de horas de vídeo aulas produzidas.	Horas	Disponibilização de link de acesso as videoaulas gravadas, com conteúdo programático correlato, para apreciação da SESOL	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	100% das horas de vídeo aulas gravadas.
Ação 4. Disponibilização de vagas para incubação de até 140 empreendedores da economia popular solidária, que devem ser encaminhados exclusivamente pela SESOL.	Número de vagas ofertadas, sem incorrer nenhuma glosa quando o número de atendimentos for menor que 140 quando isso ocorrer por falta de indicação da SESOL.	Vagas	Relatórios de vagas disponibilizadas e, para as vagas ocupadas pela SESOL, relatório de ações adotadas pelos empreendedores da economia solidária	-	-	-	-	-	-	-	-	6	6	6	6	6	10	100% das pessoas encaminhadas pela SESOL entregaram os relatórios de ações adotadas para melhoria do empreendimento

Ação 5. Utilização das redes sociais como ferramentas de marketing	Número de empreendedores encaminhados pela SESOL que tenham obtido assessoria para melhoria na utilização das redes sociais	Vagas preenchidas pela SESOL	Relatório sintético com dados dos empreendedores da economia solidária encaminhados pela SESOL (independente de quantos forem), contendo usuário das redes sociais (Facebook e Instagram) que foram abertas e as melhorias feitas para a sua utilização como ferramenta de marketing.	-	-	-	-	-								6	6	6	6	6	10	100% das pessoas encaminhadas pela SESOL entregaram o relatório de Redes sociais com utilização como ferramenta de marketing, sem incorrer nenhuma glosa quando o número de atendimentos for menor que 100 quando isso ocorrer por falta de indicação da SESOL.	
Ação 6. Realizar pesquisa de Satisfação	Nº de Pessoas encaminhadas pela SESOL que participaram da pesquisa de satisfação	Pessoas	Relatório sobre os resultados encontrados no questionário aplicado a no mínimo 70% dos empreendedores da economia solidária que tenham sido	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-								30	10	100% das pessoas encaminhadas pela SESOL entregaram a pesquisa de satisfação, sem incorrer nenhuma glosa quando o número de pessoas for

				encaminhados pela SESOL.																menor que a meta quando isso ocorrer por falta de indicação da SESOL.	
	Ação 7. Ofertar 13.348 horas da infraestrutura física (com acompanhamento dos mentores) da incubadora para o público-alvo.	Número de horas nas quais tenha sido ofertada a infraestrutura física e de equipe profissional para agendamento pela SESOL	Horas	Número de horas ofertadas no calendário de atendimentos que devem ser disponibilizados pela Incubadora Digital e encaminhados para a SESOL mensalmente	-	-	-	-	-						640	640	640	640	640	648	13.348 horas da infraestrutura da incubadora disponibilizadas

F. FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

Serão selecionados 140 Empreendimentos da economia solidária. Esses microempreendedores, formalizados ou não, serão obrigatoriamente indicados pelos centros públicos da economia solidária do estado da Bahia. Os interessados devem estar vinculados a algum dos Centros Públicos da Economia Solidária, onde serão triados pela SESOL e encaminhados para a incubadora.

O beneficiário poderá ter acesso as instalações, equipamentos e a consultoria dos mentores, realizando agendamento prévio, podendo assim ter acesso aos benefícios do projeto por até o fim da vigência do contrato.

O beneficiário selecionado passará pelo processo de qualificação em Gestão de empreendimentos da economia solidária que contará com a seguinte estrutura:

Formação em empreendedorismo com carga horária de 56 horas: Módulo de empreendedorismo, Módulo gestão, Módulo de marketing digital, Módulo audiovisual e Módulo de Design.

A qualquer tempo o beneficiário poderá frequentar o coworking, que será uma estrutura utilizada pelos beneficiários para colocar em prática o que foi aprendido nas aulas. O espaço vai contar com computadores capazes de comportar o uso de diversos programas de última geração e mentores disponíveis para ajudar os beneficiários. Nesse espaço também se visa fomentar a troca de experiência entre as pessoas envolvidas no projeto.

Outro ambiente que será explorado é o estúdio profissional que será utilizado para que os beneficiários possam gerar conteúdo para suas redes sociais profissionais. A geração de conteúdo de valor para a audiência é tida como um dos principais fatores de crescimento de um perfil em uma rede social, sabe-se também que o tamanho da audiência é proporcional ao quanto a rede trará em vendas. Esse estúdio também poderá ser utilizado por beneficiários interessados no ramo de criação de produtos digitais ou de canais em plataforma de streaming.

Além disso, serão disponibilizados atendimentos, ou seja, vagas, de uma hora de duração, para qualquer beneficiário que se enquadre nos critérios de aceitação, possam utilizar a estrutura da **Incubadora Pública de Negócios Digitais da Economia Popular Solidária**.

Os agendamentos destes atendimentos ocorreram por meio de formulário online no site da instituição, sujeita a disponibilidade de vagas. Em qualquer horário, estarão presentes os mentores e educadores para acompanhar os microempreendedores quanto ao uso das TIC's.

G. PARÂMETROS PARA AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

Ação 1. Aquisição de equipamentos necessários para execução do curso

Critério de Aceitação: notas fiscais.

Ação 2. Contratação da equipe técnica.

Critério de Aceitação: Contrato assinado por profissionais capacitados.

Ação 3. Disponibilização de Qualificação EAD em gestão para até 140 empreendedores da economia solidária, desde que encaminhados pela SESOL .

Critério de Aceitação: Disponibilização de link de acesso as videoaulas gravadas, com conteúdo programático correlato, para apreciação da SESOL

Ação 4. Disponibilização de vagas para incubação de até 140 empreendedores da economia popular solidária, que devem ser encaminhados exclusivamente pela SESOL.

Critério de Aceitação: Relatórios de vagas disponibilizadas e, para as vagas ocupadas pela SESOL, relatório de ações adotadas pelos empreendedores da economia solidária

Ação 5. Utilização das redes sociais como ferramentas de marketing

Critério de Aceitação: Relatório sintético com dados dos empreendedores da economia solidária encaminhados pela SESOL (independente de quantos forem), contendo usuário das redes sociais (Facebook e Instagram) que foram abertas e as melhorias feitas para a sua utilização como ferramenta de marketing.

Ação 6. Realizar pesquisa de Satisfação

Critério de Aceitação: Relatório sobre os resultados encontrados no questionário aplicado a no mínimo 70% dos empreendedores da economia solidária que tenham sido encaminhados pela SESOL.

Ação 7. Ofertar 13.348 horas da infraestrutura física (com acompanhamento dos mentores) da incubadora para o público-alvo.

Critério de Aceitação: Número de horas ofertadas no calendário de atendimentos que devem ser disponibilizados pela Incubadora Digital e encaminhados para a SESOL mensalmente.

H. EQUIPE DE TRABALHO

Nº.	Cargo	Qtde de trabalhadores (Q)	Forma de Vínculo	Carga Horária Semanal	REMUNERAÇÃO		ENCARGOS												Subtotal (A+B+C)
					Remuneração Bruta (Mensal)	Total Remuneração Liq. Anual (A)	FGTS	Provisão FGTS Férias e 13º	FGTS Multa Rescisória	INSS Patronal	PIS	13º Salário	Férias	1/3 Férias	Total Encargos Mensal	Total de Encargos Anual (B)	Total Benefícios Mensal	Total de Benefícios Anual (C)	
1	Coordenador	1	PJ		5.000,00	104.082,57													104.082,57
2	Supervisor	1	PJ		4.000,00	67.000,00													67.000,00
3	Financeiro	1	PJ		3.000,00	50.000,00													50.000,00
4	Mentor de marketing digital	1	PJ		3.000,00	48.000,00													48.000,00
5	Mentor Design	1	PJ		2.000,00	38.000,00													38.000,00
6	Mentor de audiovisual	1	PJ		2.000,00	42.000,00													42.000,00
7	Instrutor de empreendedorismo	1	PJ		3000	11.391,30													11.391,30
8	Serviços gerais e Manutenção	1	PJ		1.000,00	27.400,00													27.400,00
TOTAL		266			18.026,10	143.294,93	0		0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	387.873,87

Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	TOTAL
jan/24	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	mar/25	
0	0	0,00	0	0	149.486,28	0	0	0	0	0	0	0	0	0	647.773,87
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	7.061,49
0	0	0,00	0,00	0,00	149.486,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	654.835,36
Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24	Mês 25	Mês 26	Mês 27	Mês 28	Mês 29	Mês 30	Mês 31	Mês 32	Mês 33	Mês 34	TOTAL
0	0	0	0	0	0	0	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,0	4.082,6	104.082,57
0	0	0	0	0	0	0	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00	1.000,0	0	67.000,00
0	0	0	0	0	0	0	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,0	0	50.000,00
0	0	0	0	0	0	0	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	1.000,19	0	48.000,00
0	0	0	0	0	0	0	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,0	0	38.000,00
0	0	0	0	0	0	0	2.000,0	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,92	0	42.000,00
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11.391,30
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	27.400,00
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
0	0	0	0	0	0	0	7.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,0	11.083,7	387.873,87
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	19.000,00	11.083,68	387.873,87
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	279,6
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	358,2
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	239,96
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1848,3
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	412,33
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	306,60
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3444,99
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17.137,69
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.335,31
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.335,31
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	258,00
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	99,00
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	319,14
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	345,90
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	169,99
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	531,00
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	136,29
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.198,00
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.950,00
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.998,00
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	509,96
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	359,00
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.254,00
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	445,19
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	599,99
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	499,95
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8.499,00
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	11.872,00
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.799,00
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	858,48
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	971,85
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	325,00
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.696,98
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.473,43
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.668,00
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.364,00
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.282,99
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.663,10
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.107,41
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.159,00
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.600,00
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	50.159,86
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.353,20
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	8.380,00
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	4.765,00
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.938,50
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	211,96
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	2.734,29
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	6.598,00
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.179,00
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.999,00
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0,00
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	1.932,20
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	361,00
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	174.433,97
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.865,83	3.865,83	3.865,83	3.865,83	3.865,83	71.664,63
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	17.417,90
0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	3.865,83	3.865,83	3.865,83	3.865,83	3.865,83	89.082,53
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.000,00	19.000,00	22.865,83	22.865,83	22.865,83	22.865,83	22.865,83	14.949,51
															654.835,36

J. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

ANO	3º Mês	10º Mês	25º Mês
I	348.801,31	149.486,28	
II			149.468,28

K. Relação de Bens a serem Adquiridos

Aquisição de Equipamentos	R\$ 174.433,97
Desktop master / Pro Edição	R\$ 17.137,69
Monitor principal	R\$ 1.335,31
Monitor secundário	R\$ 1.335,31
Teclado e Mouse	R\$ 258,00
Leitor de cartão pro	R\$ 99,00
HD Externo 6TB	R\$ -
Headphone	R\$ 319,14
Mesa Digitalizadora	R\$ 345,90
Chroma Key	R\$ 169,99
Papel Infinito	R\$ -
Suporte Plano Infinito	R\$ 531,00
Tapete ambiente gravação	R\$ 136,29
Iluminação de chroma key x2	R\$ 3.198,00
iluminação led recorte x1	R\$ 1.950,00
iluminação principal Fill light x2	R\$ 2.998,00
softbox octagonal para fill light	R\$ 509,96
softbox bowens para fill light	R\$ 359,00
FLASH TOCHA x3	R\$ 2.254,00
softbox strip para FLASH	R\$ 445,19
softbox bowen para FLASH	R\$ 599,99
softbox grid para FLASH	R\$ 499,95
CÂMERA	R\$ 8.499,00
CÂMERA	R\$ 11.872,00
LENTE	R\$ 4.799,00
Bateria extra	R\$ 858,48
Monitor de referência	R\$ 971,85
CAGE	R\$ 325,00
TELEPROMPTER + RETORNO	R\$ 3.696,98
TV 50"	R\$ 2.473,43
TRIPÉ CAMERA	R\$ 1.668,00
TRIPÉ DE LUZ x6	R\$ 2.364,00
TRIPÉ PARA BOOM	R\$ 1.282,99

gravador e interface de som	R\$ 2.663,10
Kit Blimp Profissional P/vara De B	R\$ 2.107,41
Boom Shotgun	R\$ 2.159,00
lapela x2	R\$ 6.600,00
Notebook	R\$ 50.159,86
Mesa de escritório	R\$ 4.353,20
Cadeira escritório	R\$ 8.380,00
Impressora	R\$ 4.765,00
Controlador (mesa de corte)	R\$ 2.938,50
Mouse	R\$ 211,96
Fone	R\$ 2.734,29
Microfone	R\$ 6.598,00
Gopro	R\$ 3.179,00
Microfone shure MV7X	R\$ 1.999,00
Mic Direcional p/ Camera	R\$ -
Estabilizador Gimbal	R\$ 1.932,20
Espuma Acústica Antichamas 50	R\$ 361,00

L.	DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS				
1. Declaro que o Projeto apoiado será realizado no Estado da Bahia e que em todo o material de apresentação edivulgação do projeto constarão, obrigatoriamente, a marca do Governo do Estado da Bahia/Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte. 2. Declaro estar ciente que, no prazo de 30 (trinta) dias do término do projeto apoiado, deverá ser apresentada à Secretariado Trabalho Emprego, Renda e Esporte a prestação de contas final dos recursos recebidosedependidos. 3. Declaro não ser servidor(a) público(a) Estadual da Bahia. Declaro que todas as informações prestadas, no projeto e em seus anexos, são verdadeiras e de minha responsabilidade, podendo, a qualquer momento, ser comprovadas.					
M.	Local/Data	N.	Nome Completo do(a) Proponente	O.	Assinatura do(a) Proponente
	Salvador, //		DANIEL ANDRÉ BALDACCÍ JÚNIOR		
P.	APROVAÇÃO PELA CONCEDENTE (USO EXCLUSIVO DA SETRE)				
Comissão de Seleção de Projetos: () Aprovado					
Data: /		Data: //		Data: //	
Assinatura: Nome Matrícula		Assinatura Nome Matrícula		Assinatura: Nome Matrícula	
Salvador, // .					
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE					



Documento assinado eletronicamente por **Daniel André Baldacci Júnior**, **Usuário Externo**, em 07/11/2024, às 11:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Davidson de Magalhães Santos**, **Secretário**, em 19/11/2024, às 12:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Tiago Cerqueira Santos**, **Testemunha**, em 19/11/2024, às 12:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00102029837** e o código CRC **650F181A**.

- Cap PM **TIAGO SANTOS RODRIGUES**, Mat.: 30.511.084, e 1º Sgt PM **JOILSON AZEVEDO DE JESUS**, Mat.: 30.390.160, do BPChq;
- Sd 1ª CI PM **DANILO FALCAO ALVES**, Mat.: 30.389.704, da CIPE-SO.

III.Designação:

- Sd 1ª CL PM **DIOGO SILVA ALMEIDA**, Mat.: 30.604.155, do BPChq.
- Art.4º - Em cada processo gerado que tramitar, deverá constar 01 (uma) cópia desta Portaria.
Art.5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM-COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº 128-CG/24

Dispensa e Designação de Gestor de Contratos das Unidades Gestoras da PMBA.
O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições e considerando o previsto no artigo 11 da Lei nº 14.634/2023, de 28 de novembro de 2023, RESOLVE:
Art.1º - Dispensar da função de Gestor de Contratos do APM, o Cap PM TIAGO DE OLIVEIRA ROCHA, Mat. 30.430.218, designando em substituição, o Subten PM DIVANILSON DA SILVA GUEDES, Mat. 30.307.046.
Art.2º - Dispensar da função de Gestor de Contratos do DS, o 1º Sgt PM RICARDSON DARLAN SANTANA FONSECA, Mat. 30.388.292, designando em substituição, o 1º Ten PM GLAUDSON SANTOS DE ASSUNCAO, Mat. 30.256.734.
Art.3º - Dispensar da função de Gestor de Contratos do CFAP, o Cap PM THOMAS SANTANA COSTA, Mat. 30.398.101, designando em substituição, o 1º Ten PM JORGE GERALDO PIRES, Mat. 30.216.073.
Art.4º - Dispensar da função de Gestor de Contratos do DPS, a 1º Ten PM NORMA SUELI CABRAL MENDES, Mat. 30.227.466, designando em substituição, o 1º Ten PEDRO SOUZA SILVA FILHO, Mat. 30.306.996.
Art.5º - Dispensar da função de Gestor de Contratos do DP, o Cap PM JANILSON SANTOS DORIA JUNIOR, Mat. 30.508.204, designando em substituição, o 1º Sgt PM DELSON BARBOSA ALCANTARA, Mat. 30.388.067.
Art.6º - Em cada processo gerado que tramitar, deverá constar 01 (uma) cópia desta Portaria.
Art.7º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM - COMANDANTE-GERAL

POLÍCIA MILITAR DA BAHIA

COMANDO-GERAL

CONCURSO PÚBLICO DE PROVAS PARA ADMISSÃO AO CFSD PM/2022.2

(Nota p/ DOE n.º CRS-213/2024)

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DA BAHIA, no uso de suas atribuições, RESOLVE retificar, em face da constatação da existência de erro material, a Nota p/ DOE n.º CRS-200/2024, publicada em DOE n.º 24.036, de 13/11/2024, referente ao Resultado dos Recursos do Concurso ao Curso de Formação de Soldados da Polícia Militar da Bahia/2022.2, nos seguintes termos:
Onde se lê:
AMPLA CONCORRÊNCIA
Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 04 - INTERIOR ITABERABA

Ordem	Inscrição	Nome	Class.
1.	0085728c	ARTHUR LIMA DE FARIAS	88
2.	0079055c	ALEXSANDRO COELHO TAVARES SANTOS	76
3.	0083654a	RAFAEL BRITO E SILVA	121

(CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 05 - INTERIOR ILHÉUS

Ordem	Inscrição	Nome	Class.
4.	0032528e	VALDEAN DA CRUZ CONCEICAO	72
5.	0079055c	ALEXSANDRO COELHO TAVARES SANTOS	76
6.	0085728c	ARTHUR LIMA DE FARIAS	88

Leia-se:

AMPLA CONCORRÊNCIA

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 04 - INTERIOR ITABERABA

Ordem	Inscrição	Nome	Class
3.	0083654a	RAFAEL BRITO E SILVA	121

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 05 - INTERIOR ILHÉUS

Ordem	Inscrição	Nome	Class.
10.	0079055c	ALEXSANDRO COELHO TAVARES SANTOS	76
11.	0085728c	ARTHUR LIMA DE FARIAS	88

(CANDIDATOS NEGROS HABILITADOS EM ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO)

Cargo/Quadro de Praças: Aluno Soldado Polícia Militar - Masculino
Região de Classificação - Município/Sede: 04 - INTERIOR ITABERABA

Ordem	Inscrição	Nome	Class.
8.	0032528e	VALDEAN DA CRUZ CONCEICAO	72

Salvador, 19 de novembro de 2024.**PAULO JOSÉ REIS DE AZEVEDO COUTINHO - Cel PM**
- Comandante-Geral

SECRETARIA DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

COMUNICADO

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 012/2024

O SECRETÁRIO DO TRABALHO, EMPREGO, RENDA E ESPORTE, no uso de suas atribuições, com fundamento no item 4.7 da Parte II do Edital 012/2024, que trata da seleção de Organizações da Sociedade Civil - OSC para execução do Projeto “Bahia que trabalha - eixo Agave Bahia - Replanta Agave”, diante do quanto apontado em Parecer exarado pela Comissão de Seleção instituída pela Portaria nº 061, de 19 de agosto de 2024 no bojo do processo SEI nº 021.2124.2024.0003324-75, torna público que já se encontra disponível no endereço eletrônico: www.setre.ba.gov.br, a **HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL**, declarando a organização Associação de Agricultores e Agricultoras Familiares de Serrinha - APAEB como vencedora, após verificado o atendimento dos requisitos legais para celebração da parceria.

Informações complementares poderão ser obtidas com a Comissão de Seleção, das 9h às 17h, no seguinte telefone: (71) 3115-1528 / 1598, e-mail: editagalave@setre.ba.gov.br
Salvador/BA, 19 de novembro de 2024.
DAVIDSON DE MAGALHÃES SANTOS
Secretário

RESUMO DO SETIMO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 026/2022

Processo SEI n. 021.2124.2024.0005308-62. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: Sociedade Amigos da Cultura Brasileira - AMAFRO. Do Objeto: alterar o Termo de Colaboração nº. 026/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Colaboração nº 026/2022, por 60 (sessenta) dias, com efeito retroativo a partir de 04/11/2024. DO REMANEJAMENTO DO PLANO DE TRABALHO: ficam alterados os itens E.2 e I constantes no Plano de Trabalho. VALOR: não acarretará acréscimo do valor total do Termo de Colaboração nº 026/2022. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais Clausulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Cintia Santos De Souza - Representante legal da OSC.

RESUMO DO QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 011/2022

Processo SEI n. 021.2129.2024.0005561-67. Representante da Administração Pública: Estado da Bahia/SETRE. Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO PROSPERUM. DO OBJETO: alterar o Termo de Fomento nº. 011/2022 para: 1- Prorrogação de prazo; 2- Remanejamento no Plano de Trabalho. DO PRAZO: fica prorrogado o prazo de vigência do Termo de Fomento nº 011/2022, por 06 (Seis) meses, com efeito retroativo a partir de 04/11/2024. PLANO DE TRABALHO: fica alterado os itens: E, H, I, J e K, constantes no Plano de Trabalho, que passam a figurar na forma do Anexo Único. DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não retificadas por este instrumento. Assinam: Davidson de Magalhães Santos - Secretário da SETRE e Daniel André Baldacci Júnior- Representante legal da OSC.

Portaria Nº 00872390 de 19 de Novembro de 2024

O(A) SECRETÁRIO(A) DE ESTADO do(a) SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE - SETRE, no uso de suas atribuições, **resolve** designar **JUREMAR DE OLIVEIRA**, matrícula nº 21645557, para, em razão de Gozo Férias Oportuno no período de 02 de Dezembro de 2024 a 31 de Dezembro de 2024, substituir **DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS**, matrícula nº 73275929, no cargo SECRETÁRIO(A) DE ESTADO, do(a) GABINETE DO SECRETÁRIO.

DAVIDSON DE MAGALHAES SANTOS

SEC. DO TRAB, EMPREGO, RENDA E ESPORTE

Superintendência dos Desportos do Estado da Bahia – SUDESB

Resumo do Termo de Apostilamento nº 116/2024 ao Termo de Fomento nº 82/2024

Processo: 069.1484.2024.0005796-91. Com fundamento no art. 57, da Lei nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 (Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil), resolve a SUDESB, apostilar o Plano de Trabalho alusivo ao TERMO DE FOMENTO Nº 82/2024, celebrado com a FEDERAÇÃO BAIANA DE CICLISMO-FBC: I. PERÍODO DE EXECUÇÃO - Dia 17/11/2024, Projeto “TAÇA BAHIA DE CICLISMO E MTB 2024”, Etapa GP BAHIA DE CICLISMO, na Avenida Octávio Mangabeira, no Bairro da Pituba, Salvador - Bahia. Salvador, 19 de novembro de 2024.
Vicente José de Lima Neto
Diretor-Geral da SUDESB

EGBA

DOOL

Portal e aplicativo que oferecem acesso a informações publicadas no Diário Oficial do Estado.

EGBA: 71 3343-2887 • dool.egba.ba.gov.br

